



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.360, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.262
DE 31 DE AGOSTO DE 2015.”**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A denominação, contida no ANEXO I, do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer passa a ser Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.


Art. 2º. As atribuições da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo passam a ser as descritas abaixo:

- I. Coordenar o desenvolvimento das políticas públicas de acesso ao esporte e lazer para a população no Município;
- II. Planejar a gestão de recursos destinados para a área de esporte, lazer e turismo;
- III. Coordenar a gestão de programas de governo implantados na área de esporte, lazer e turismo do Município em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal;
- IV. planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de práticas esportivas, recreativas, de lazer e turismo, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população;
- V. planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de implantação e manutenção de equipamentos destinados a prática de esporte, recreação ou lazer.
- VI. promover e difundir o turismo, inclusive as atividades de lazer e turismo rural no município.
- VII. coordenar, auxiliar, conferir com o setor contábil a Prestação de contas atinentes aos gastos empenhados tanto por recursos próprios quanto por Convênios.
- VIII. Promover integração de toda comunidade com a atividade turística, esporte e lazer; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 19 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.


Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 19 de março de 2021.


Ana Flávia S. Corrêa
Procuradora Geral do Município